



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.664,
de 05/09/2017

Processo: 78.028

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.737

Autoria: **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

Ementa: Concede ao Padre **JOSÉ BROMBAL** o Diploma do Mérito Religioso.

Arquive-se

Edulda Sch.
Diretoria Legislativa

14/09/2017



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.737

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretor 14/06/2017	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 224		QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CR. Diretor Legislativo 20/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente 20/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: Relator 20/06/17
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--

1737



fls. 09
[Handwritten signature]

P 24175/2017

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões Indicadas:
[Handwritten signature]
Presidente
20/06/2017

APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
05/09/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.737

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Concede ao **Padre JOSÉ BROMBAL** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 1º. É concedido ao **Padre JOSÉ BROMBAL** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, sua biografia:

Padre JOSÉ BROMBAL – Diploma do Mérito Religioso

Nascido em 1927, no Distrito da Rocinha, situado à época em Jundiaí e hoje pertencente a Itupeva. Casou-se em 1952 com Olinda, com quem teve 12 filhos. Participou de vários movimentos da Igreja Católica Apostólica Romana e foi o fundador do Movimento Legião de Maria na Igreja Nossa Senhora da Conceição de Vila Arens. Depois da morte da esposa, fez o propósito de viver a castidade, tornando-se Diácono Permanente. A convite do bispo Dom Roberto Pinarello de Almeida passou a estudar o Código de Direito Canônico, sendo ordenado padre em 1995. Atuou nas cidades de Louveira, Várzea Paulista e Jundiaí. Atualmente é Vigário Paroquial na Catedral Nossa Senhora do Desterro, no Centro de Jundiaí, sendo Assessor da Pastoral da Mulher. Completa 90 anos em 2017, sendo o mais longevo presbítero em exercício.

[Handwritten signature]



(PDL n.º 1.737 - fls. 2)

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 14/06/2017

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS



BIOGRAFIA - Pe. José Brombal

Nasceu em 16 de Agosto de 1927, na Fazenda Santa Gertrudes, Distrito da Rocinha, pertencente na época à Jundiaí e que, atualmente é a cidade de Itupeva.

Filho de pai Italiano e cuja família teve 6 irmãos.

Mudou-se para a cidade em 1946 onde trabalhou na Madeireira Filippini por 40 anos como carpinteiro e marceneiro, também serviu o exército sendo promovido a cabo.

Casou-se em 1952 com Olinda com quem teve 12 filhos.

Participou de vários movimentos da Igreja Católica Apostólica Romana como, Vicentinos, Cursilho de Crisandade, Congregação Mariana e foi o fundador do Movimento Legião de Maria na Igreja Nossa Senhora da Conceição de Vila Arens.

Depois da morte da esposa em 11 de Novembro de 1986 fez o propósito de viver a castidade, tornando-se Diácono Permanente.

A convite do bispo Dom Roberto Pinarello de Almeida passou a estudar o Código de Direito Canônico, sendo ordenado padre em 18/06/1995.

Atuou em paróquias das cidades de Louveira, Várzea Paulista e Jundiaí. Atualmente está como Vigário Paroquial na Catedral Nossa Senhora do Desterro no centro de Jundiaí, sendo Assessor da Pastoral da Mulher.

Estará completando 90 anos em 2017 sendo o presbítero em exercício com a maior idade.

Nome: José Brombal

Endereço: Pça Governador Pedro de Toledo s/nº – Centro – Jundiaí - SP

Tel: 4586-0248



DIOCESE DE JUNDIAÍ

fls. 06
gl

Rua Eng. Roberto Mange, 400 - Anhangabaú - CEP 13208-200 - Jundiaí - SP
Fone/Fax: (11) 4583-7474 - www.dj.org.br - secretariacuria@dj.org.br

Ofício: 22
Prot.: 357
Liv.: 17
Pág.: 17

Jundiaí – SP, 09 de junho de 2017.

Prezados Senhores:

Venho por meio deste conceder a autorização para o Padre José Brombal, ser homenageado com o título de Mérito Religioso, prestado pelo Vereador Douglas Medeiros, que acontecerá no decorrer deste ano.

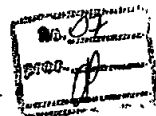
Atenciosamente

em Cristo Jesus,


Dom Vicente Costa
Bispo Diocesano de Jundiaí

II.º Sr. Vereador
Douglas Medeiros
Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128 - Centro

13.201-010 JUNDIAÍ – SP



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 224**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.737

PROCESSO Nº 78.028

De autoria do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Padre JOSÉ BROMBAL** o Diploma do Mérito Religioso.

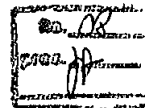
A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.




3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 19 de junho de 2017.



Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Júlia Arruda
Júlia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.028

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.737, do Vereador DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, que concede ao Padre JOSÉ BROMBAL o Diploma do Mérito Religioso.

PARECER

Outorgar títulos honoríficos municipais é constitucionalmente matéria de interesse local, cuja iniciativa, nos termos do que ordena a Lei Orgânica de Jundiaí, é prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores.

Quanto à competência e à iniciativa mostra-se portanto constitucional e legal esta proposta, como aliás o corrobora o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito da proposta – sobre o qual também deve regimentalmente falar, neste caso, esta Comissão –, acha-se ele suficientemente demonstrado na peça biográfica que acompanha a iniciativa.

Considerado tal contexto, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 20-06-2017.

APROVADO
27 10/6/17

MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

EDICARLOS VIEIRA

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 78.028

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.664, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao Padre **JOSÉ BROMBAL** o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Padre **JOSÉ BROMBAL** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
13/09/17
Rubric

